

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 471, de 30 de janeiro de 2026



Ministério da  
Educação



Superintendência

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Palestina | CEP: 49060-025 | Aracaju –  
SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente do HU-UFS

**FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**WALDERI MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Gerente Administrativa do HU-UFS

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
Portaria - SEI nº 042, de 28 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 043, de 29 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 044, de 29 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 045, de 30 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 046, de 30 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 047, de 30 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 048, de 30 de janeiro de 2026.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 042, de 28 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001984/2026-09, ,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL e TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAIS.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Patrícia da Cruz - SIAPE 153\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Christina Guimarães Ribeiro Soares- SIAPE 152\*\*\*\*; e
- IV. Integrante Demandante: Rafael de Andrade Lins - SIAPE: 215\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

#### **I. Na fase de planejamento da contratação:**

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

#### **II. Na fase de seleção do fornecedor:**

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Angela Maria da Silva

### **Portaria - SEI nº 043, de 29 de janeiro de 2026**

através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.025526/2025-76 e, considerando a necessidade de regularização administrativa referente à prestação de serviços/aquisição de bens sem a devida cobertura contratual formal,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Luiz Benetti, matrícula SIAPE 121\*\*\*\* para elaborar o relatório conclusivo acerca do pedido de reconhecimento de dívida sem cobertura contratual, relativo aos Contratos nº 41/2025 e 61/2025

Art. 2º O relatório conclusivo deve obedecer às recomendações listadas no Parecer Jurídico Referencial - SEI 21 SCON/CONJUR/PRES-EBSERH - versão 01 ([51396832](#)).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do referido relatório, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Angela Maria da Silva

### **Portaria - SEI nº 044, de 29 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.018811/2025-31,

Resolve:

Art. 1º Designar, a colaboradora Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, Substituto (a) do cargo de chefe da Unidade de Processamento de Dados da Informação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **04/02/2026**.

Angela Maria da Silva

### **Portaria - SEI nº 045, de 30 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e, considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001579/2026-82,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para futura aquisição de Materiais Médico - Hospitalares - Equipos para Bomba de Infusão com Cessão em Regime de Comodato (200 BOMBAS para infusão parenteral e 100 bombas para infusão enteral).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Patricia da Cruz - SIAPE 153\*\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Christina Guimarães Ribeiro Soares- SIAPE 152\*\*\*\*\*;
- IV. Integrante Demandante: Larissa Menezes Santos - SIAPE: 217\*\*\*; e
- V. Integrante Demandante: Rafael de Andrade Lins - SIAPE: 215\*\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

**I. Na fase de planejamento da contratação:**

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

**II. Na fase de seleção do fornecedor:**

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Angela Maria da Silva

**Portaria - SEI nº 046, de 30 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.016088/2022-11,

Resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Hospital Universitário da UFS (HU-UFS) filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), instituído através da Portaria-SEI nº 386, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º O Comitê Institucional de Pesquisa será composto pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

Grace Anne Azevedo Doria, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*;  
Cristiane Vilaça Campos Gomes, matrícula SIAPE nº 199\*\*\*\*;  
Daniela Teles de Oliveira, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*;  
Fabrícia Alvisi Oliveira de Mendonça, matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*;  
Fernanda Oliveira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 138\*\*\*\*;  
Jéssica Santos Mecnas Cardoso, matrícula SIAPE nº 331\*\*\*\*;  
Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*;  
Michelle Santos Menezes, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*;  
Rosany Larissa Brito de Oliveira, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*;  
Sheyla Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 331\*\*\*\*.

Art. 3º São atribuições do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP):

- I. Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/EBSERH/HU-UFS) e o Programa Institucional de Iniciação Tecnológica (PIT/EBSERH/HU-UFS);
- II. Atuar no processo de seleção e avaliação dos Programas EBSERH/HU-UFS de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica;
- III. Atuar junto à Gerência de Ensino e Pesquisa no processo seletivo de projetos de pesquisa e de bolsistas de iniciação científica;
- IV. Elaborar pareceres acerca dos planos de trabalhos e relatórios finais de bolsas;
- V. Fazer cumprir as Resoluções Normativas pertinentes aos Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica;
- VI. Incentivar a participação de alunos, professores e pesquisadores da Instituição, nos Programas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica;
- VII. Estimular, promover e/ou realizar de eventos científicos, cursos, programas ou estágios orientados para a pesquisa científica e inovação Tecnológica no HU-UFS;
- VIII. Avaliar propostas de parcerias interinstitucionais nacionais e internacionais para desenvolvimento de pesquisas no HU-UFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

## **Portaria - SEI nº 047, de 30 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.011457/2025-13,

Resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEI.

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) tem como objetivo avaliar as novas tecnologias (medicamentos, materiais médicos, equipamentos, insumos, dentre outras) que serão incorporadas na instituição, assim como as que já estão em uso, e fornecer pareceres técnicos científicos.

Art. 3º O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do HU/UFS-EBSEI, passará a ser composto pelos seguintes Colaboradores:

### **Coordenador (a):**

Grace Anne Azevedo Dória, matrícula SIAPE 217\*\*\*\*, Farmacêutica.

### **Membros:**

Celina Santos Almeida, matrícula SIAPE 225\*\*\*\*, Farmacêutica;

Delmany Moitinho Barboza, matrícula SIAPE 136\*\*\*\*, Enfermeira;

Isabel Cristina Sabatini Perez Ramos, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, Fonoaudiólogo;

Juliana Dantas Andrade, matrícula SIAPE 222\*\*\*\*, Fisioterapeuta;

Jessica Santos Mecnas Cardoso, matrícula SIAPE 331\*\*\*\*, Assistente administrativa;

Michelle Santos Menezes, matrícula SIAPE 215\*\*\*\*, Farmacêutica;

Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, matrícula SIAPE 242\*\*\*\*, Engenheiro Clínico;

Sheyla Santana de Almeida, matrícula SIAPE 331\*\*\*\*, Enfermeira.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 221, de 23 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 399, de 24 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

## **Portaria - SEI nº 048, de 30 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

*nº 471, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026*

publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002202/2026-41,

Resolve:

Art. 1º Designar, a colaborador Allan Valadão de Oliveira Britto, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, Substituto (a) do cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, junto a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HU/UFS-EBSERH, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/02/2026.

Angela Maria da Silva